



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.528, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.299.524,85 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.299.524,85

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jaru

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 1.299.524,85

F.R.: 2.751

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Superávit financeiro: R\$ 1.299.524,85

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.2021	3.3.90.30	2.751	R\$ 1.299.524,85

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.751	R\$ 1.372.404,88	R\$ 0,00	R\$ 1.372.404,88
2.501	R\$ 127.267,64	R\$ 0,00	R\$ 127.267,64

Jaru/RO, 22 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 22/05/2023 às 14:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1677222** e o código verificador **236C4DFA**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/05/2023**, edição **348**, página **23** e código verificador **11513**.

Referência: [Processo nº 19-6169/2023](#).

Docto ID: 1677222 v1